

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ESCUA_JUVENIL
CANAL DE ÉTICA ALJ

DATA: 28/08/2023

Código RD 12/23

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Estabelecer diretrizes para a correta utilização do CANAL DE ÉTICA ALJ e o respectivo tratamento das denúncias, registros, providências, quando for o caso, e retorno ao denunciante.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1) GENERALIDADES

O CANAL DE ÉTICA ALJ configura-se importante fonte de informação para a identificação de desvios éticos em relação ao Estatuto Associativo, Regulamento Interno, Resoluções de Diretoria e Normas Administrativas da ALJ. Por isso, o CANAL DE ÉTICA ALJ e todos os processos relativos a ele devem ser efetivos, para poder contribuir para o alcance do sucesso do *Compliance*.

Dessa forma, todos os associados, dependentes, colaboradores, ex-colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, prestadores de serviços e/ou outros que mantenham algum tipo de relação com a ALJ, devem utilizá-lo, sempre que suspeitarem ou souberem de algo contrário aos princípios da ética e integridade. O uso deve ser feito pautando-se no princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o uso do CANAL DE ÉTICA ALJ para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositadamente ou retaliação de qualquer natureza.

A ALJ, por sua vez, deverá criar todas as demais condições para a credibilidade dessa ferramenta e a sua efetiva utilização.

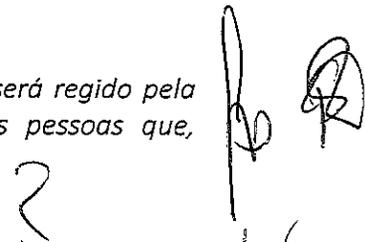
2) COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ALJ

A credibilidade do CANAL DE ÉTICA ALJ e do tratamento das manifestações é fundamental para se alcançar o sucesso desejado. Assim, a ALJ se compromete com:

- a) Confidencialidade das denúncias e da fonte, mesmo se a pessoa quiser se identificar;
- b) Garantia do anonimato, se o manifestante assim o desejar;
- c) Proibição de retaliação de qualquer natureza, para quem usa o Canal, para quem apura as denúncias e para quem decide sobre as medidas disciplinares cabíveis, quando for o caso;
- d) Apuração de todas as manifestações e jamais apagar e/ou deletar qualquer registro;
- e) Aplicação das medidas disciplinares pertinentes, sempre que houver desvio em relação ao Código de Conduta, independentemente do nível hierárquico, conhecimento técnico, performance, grau de amizade, etc.

3) CONFIDENCIALIDADE

O tratamento das manifestações que chegam até o CANAL DE ÉTICA ALJ será regido pela confidencialidade, mesmo se o autor desejar se identificar. Apenas as pessoas que,



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ESCUTA_JUVENIL
CANAL DE ÉTICA ALJ

DATA: 28/08/2023

Código RD 12/23

2

definitivamente, precisam saber da informação devem recebê-las, adotando-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

3.1 A definição de quem deve receber a informação ocorrerá caso a caso, mas, como regra geral, as seguintes pessoas e funções devem possuir o conhecimento da parte que lhes cabe:

- a) Atendente do canal (a denúncia propriamente dita) – **CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA**, a seguir denominada simplesmente **CONTATO SEGURO**;
- b) Responsável pela triagem da informação, verificação e transcrição da denúncia para o formulário adequado (registro feito pelo atendente) – **CONTATO SEGURO**;
- c) *Compliance Officer* e/ou o respectivo Comitê de Ética, que tratará do tema (registro feito pelo atendente e triagem realizada pela **CONTATO SEGURO**); e,
- d) Investigador, caso o assunto seja a ele delegado (todas as informações necessárias para a apuração adequada).

3.2 A identidade do usuário do Canal não será divulgada, ou seja, a confidencialidade da sua identidade deverá ser mantida.

3.3 Da mesma forma, nada será informado à área investigada, nem ao superior do investigado (no caso de colaborador, por exemplo). A exceção ocorre quando o conteúdo da denúncia pode trazer riscos significativos à **ALJ** (por exemplos: imagem, reputação, perdas financeiras, processos criminais, entre outros). Mesmo assim, deve-se buscar preservar o nome dos envolvidos, visto que se ao final do processo investigativo o denunciado for inocente, a obrigação da **ALJ** é a de não permitir prejuízo à sua imagem.

3.4 Todos os registros serão mantidos em arquivos confiáveis e invioláveis, sejam eles físicos ou eletrônicos.

4) ANONIMATO

Estatísticas demonstram que a grande maioria das denúncias é feita de forma anônima. Justamente por essa razão, a ALJ deverá assegurar ao manifestante o direito de manter-se no anonimato.

4.1 Os atendentes serão instruídos a deixarem explícito esse direito durante o atendimento. Por outro lado, há situações em que a pessoa deseja ou precisa dizer o seu nome. Mesmo nessas condições, a empresa deverá comprometer-se em manter sob sigilo a identidade da fonte.

5) ATENDIMENTO

O Atendente do Canal faz o atendimento telefônico ao manifestante, entende a demanda, percorre um questionário pré-definido e personalizado pela **ALJ** e transcreve a manifestação no Sistema de Gestão.

O profissional que recebe a ligação via telefone será treinado para tornar a conversação a

2

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ESCUA_JUVENIL
CANAL DE ÉTICA ALJ

DATA: 28/08/2023

Código RD 12/23

3

mais efetiva possível. Isso visa a obtenção de informações fiéis à realidade e abrangentes o suficiente, de maneira a permitir a ação investigativa focada e eficaz.

É comum o manifestante estar nervoso ou em condições de estresse quando faz uma ligação dessa natureza. Assim sendo, o atendente estará apto a conduzir a conversa de maneira amigável, tranquila e profissional, buscando dar ao manifestante a devida confiança e conforto, para que a sua exposição seja, de fato, clara e contenha todos os tópicos importantes para o início da investigação. É fundamental, também, que o manifestante expresse todo o seu conhecimento acerca da situação, pois, quanto mais detalhes, maior será a chance de se esclarecer o caso e mais célere será o processo

Outro atributo fundamental do atendente é o perfeito domínio do idioma do manifestante.

O CANAL DE ÉTICA ALJ estará à disposição de todos durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Após a transcrição da manifestação pelo atendente ou, caso o manifestante tenha usado o portal na internet, o responsável pela triagem fará a verificação e validação da transcrição da manifestação para o formulário adequado e liberação do seu conteúdo ao(s) membro(s) do COMITÊ DE ÉTICA ALJ.

6) ACESSO

O CANAL DE ÉTICA ALJ será acessível a todos os grupos citados no item 1 desta RD, através dos canais a seguir:

TELEFONE: 0800 517 1049

WEBSITE: https://www.contatoseguro.com.br/pt/escutaalj/relato_introducao

7) COMUNICAÇÃO DO CANAL DE ÉTICA ALJ

Uma campanha de comunicação abrangente, regular e direta torna-se crucial para o real sucesso do Canal. Assim, a ALJ, juntamente com a CONTATO SEGURO, planejará e definirá um plano de comunicação que abranja todos os públicos-alvo que possam, potencialmente, fazer uma denúncia.

Com base nesse plano, a ALJ executará as atividades de comunicação, sensibilização e treinamento, buscando assegurar o devido conhecimento de todos sobre como acessar o canal e da importância de fazê-lo, caso tomem conhecimento de qualquer atitude contrária ao Código de Conduta da ALJ, cometida pelo público citado no item 1 desta RD, quais sejam: associados, dependentes, colaboradores, ex-colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e/ou outros que mantenham algum tipo de relação com a ALJ.

Também é primordial informar a todos sobre as características do Canal e os compromissos assumidos pela ALJ, citadas no item 2 desta RD.

8) RETORNO DAS DENÚNCIAS AO MANIFESTANTE

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ESCUTA_JUVENIL
CANAL DE ÉTICA ALJ

DATA: 28/08/2023

Código RD 12/23

4

Informar sobre o status do tratamento da denúncia é salutar nesse processo, porém, respeitando-se a confidencialidade de todas as informações sensíveis. O retorno deve ser sucinto, simples e demonstrar efetivamente a etapa do processo e a conclusão do mesmo, sem, contudo, revelar nomes, quais são as medidas aplicáveis, evidências encontradas e demais detalhes da apuração. A título de exemplo, sugerem-se 3 (três) tipos de retorno, um em cada momento: quando do recebimento da denúncia, durante a apuração e após conclusão.

8.1 Quanto ao texto em si, serão seguidas estas referências:

- a) *"Recebemos sua denúncia. Ela será apurada em breve."*
- b) *"O processo de apuração da sua denúncia está sendo realizado e, em breve, você será informado sobre a conclusão do mesmo."*
- c) *"O processo de apuração da sua denúncia foi concluído e o resultado foi"*

8.2 Alternativas para comunicar a conclusão do processo:

- *"a sua denúncia foi totalmente comprovada e as medidas cabíveis serão tomadas."*
- *"a sua denúncia foi comprovada parcialmente e as medidas cabíveis serão tomadas."*
- *"a sua denúncia não foi comprovada e o processo foi arquivado".*

Mesmo os manifestantes anônimos devem receber o retorno. A contrário dos que se identificam e podem receber o retorno via telefone, e-mail ou outro meio direto, os anônimos devem ser informados por algum mecanismo, por exemplo, por meio de um protocolo, para que o denunciante possa acessar determinado endereço na Internet, e ver o status do processo investigativo diretamente.

O COMITÊ DE ÉTICA ALJ postará a resposta ao manifestante, seja no decorrer ou na conclusão da análise da manifestação através do Sistema de Gestão do Canal onde há uma funcionalidade específica para isso. O manifestante poderá, através de qualquer um dos canais de acesso e em posse do seu número de protocolo, que recebeu ao concluir a manifestação, ver essa resposta, porém ele enxerga somente a última resposta postada pela ALJ e nunca todo o histórico.

9) GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

O COMITÊ DE ÉTICA ALJ, responsável pelo CANAL DE ÉTICA ALJ deve construir estatísticas, elaborar relatórios, estabelecer indicadores e ou outras formas, para medir o desempenho desse processo e, com isso, possibilitar a sua análise. Tais informações devem permitir a verificação de cumprimento de todos os compromissos estabelecidos pela empresa e se os funcionários estão, de fato, utilizando corretamente o canal. Essas avaliações devem ser compartilhadas com a Alta Direção da empresa.

10) SISTEMA DE REGISTRO DAS DENÚNCIAS

A CONTATO SEGURO assegura a devida confiabilidade do sistema contra invasão de hackers, segurança da informação, impossibilidade de acesso por pessoas não autorizadas, impossibilidade de se deletar qualquer "log" de denúncia e/ou registro, a criptografia de

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ESCUA_JUVENIL
CANAL DE ÉTICA ALJ

DATA: 28/08/2023

Código RD 12/23

5

dados, entre outros.

11) PÓS MANIFESTAÇÃO

Uma vez recebida a manifestação, o COMITÊ DE ÉTICA ALJ, dará prosseguimento ao processo de análise e investigação até a sua conclusão.

12) CONTRATAÇÃO DE UM CANAL EXTERNO

O provedor do CANAL DE ÉTICA ALJ deverá atender integralmente as diretrizes desse procedimento e demonstrar esse atendimento por ocasião da aquisição desse serviço pela ALJ.

13) CONTROLES

13.1) Realização do controle e critério para avaliação do resultado

As seguintes verificações deverão ser realizadas:

a) Adequação do CANAL DE ÉTICA ALJ

Fazer uma ligação teste para o canal, seguindo a orientação do próprio formulário para controle. Verificar se todos os tópicos desse formulário estão adequadamente atendidos.

O critério para cada amostra analisada é:

- "todos os campos do checklist assinalados" = controle aprovado.
- "um ou mais campos não assinalados" = controle é reprovado.

Caberá ao responsável do *Compliance* verificar se todas as denúncias são apuradas e se medidas disciplinares foram implementadas para todos os casos em que ficou comprovado o desvio de conduta. Essa informação será compartilhada com a Diretoria-eleita da ALJ.

13.2 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

O responsável pela organização de *Compliance* deverá executar o controle, analisar os resultados e tomar as medidas cabíveis.

13.3 FREQUÊNCIA DO CONTROLE

O controle deverá ser realizado semestralmente.

13.4 AMOSTRAS

O procedimento de Controle e Amostras é a referência a ser usada na realização dos Controles.

14) REGISTROS

REGISTROS				
Registro do conteúdo de cada fato	Área responsável pelo CANAL DE ÉTICA ALJ	5 anos	Atendente	Responsável pelo CANAL DE ÉTICA ALJ

2

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ESCUTA_JUVENIL
CANAL DE ÉTICA ALJ

DATA: 28/08/2023

Código RD 12/23

6

Registro	Armazenamento	Retenção	Resp. Elaboração	Resp. Aprovação
Relação de todas as denúncias, identificadas segundo o critério estabelecido de numeração das mesmas.	Área responsável pelo CANAL DE ÉTICA ALJ	5 anos	Responsável pelo CANAL DE ÉTICA ALJ	Responsável pelo <i>Compliance</i>
Registros de gestão (estatísticas, relatórios, indicadores, etc.)	Área responsável pelo CANAL DE ÉTICA ALJ	5 anos	Responsável pelo CANAL DE ÉTICA ALJ	Responsável pelo <i>Compliance</i>

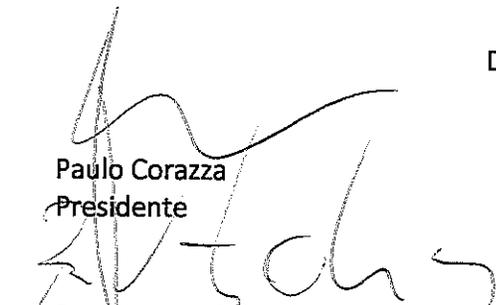
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.

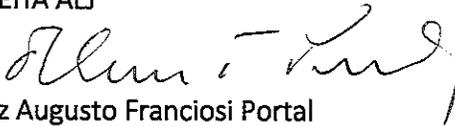
A presente RD entra em vigor no dia 28 de agosto de 2023 e revoga qualquer outra disposição anterior.

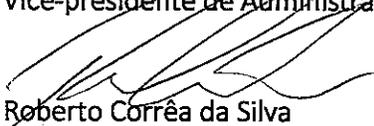
Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

DIRETORIA-ELEITA ALJ


Paulo Corazza
Presidente


Roberto Majó de Oliveira
Vice-presidente de Esportes


Luiz Augusto Franciosi Portal
Vice-presidente de Administração e Finanças


Roberto Corrêa da Silva
Vice-presidente Social e Cultural